

Covid: Cachoeiro vacina 2,4 mil pessoas em apenas um dia



página 03



página 04

Mais de 500 vistorias em estabelecimentos na 1ª semana de quarentena



página 04

Guarda Municipal visita distritos para reforçar medidas anticovid



página 05

Obra de drenagem altera trânsito em rotatória do bairro Gilberto Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Cláudio José Mello de Sousa
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração (Interina)

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Desil Moreira Henrique
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Covid: Cachoeiro vacina 2,4 mil pessoas em um dia e chega a 20,4 mil doses aplicadas

Nesta quarta-feira (24), Cachoeiro bateu o recorde de pessoas vacinadas contra a covid-19 em um único dia, com 2.456 doses aplicadas em grupos prioritários liberados para a imunização, contando primeira e segunda doses. Com isso, o município alcançou o total de 20.413 doses aplicadas na campanha.

A maior parte das doses aplicadas nesta quarta foi direcionada a idosos de 70 a 74 anos, que contaram com atendimento em drive-thru e em unidades básicas de saúde da cidade e do interior.

Sealtiel Tibúrcio, de 70 anos, foi um dos que aproveitaram a comodidade de ser atendido dentro do carro, na ação que foi realizada no Parque de Exposições do bairro Aeroporto.

“Eu achei ótimo o modelo drive-thru, utilizando esse espaço para que a gente não corra risco de ficar aglomerado em filas. Local digno para essa situação. Eu estava esperando muito pela vacina. Fico emocionado, porque sempre quis tomar. É gratificante ter essa oportunidade. Agradeço à Prefeitura, pelo empenho”,

afirma.

“O atendimento foi excelente. Tudo dentro daquilo que foi determinado. Fui contemplado nessa etapa, mas vou continuar seguindo os cuidados e incentivando as pessoas para que se imunizem também”, disse Vitor Emanuel Alves Moreira, de 74 anos.

O secretário municipal de Saúde, Alex Wingler, comemora a marca alcançada pelo município na campanha de vacinação. “Com esse recorde, de mais de 2,4 mil pessoas vacinadas em um dia, ultrapassamos a marca de 20 mil doses aplicadas, superando o número de casos confirmados de covid-19 em Cachoeiro, o que tem um valor simbólico importante na luta contra o coronavírus”, avalia.

UBS CONTINUAM VACINANDO

Em 20 unidades básicas de saúde da cidade, a vacinação de idosos de 70 a 79 anos continua para os que fizeram agendamento telefônico. Quem não conseguiu agendar deve procurar a equipe das unidades para fazer um cadastro, que

será usado quando o município receber mais vacinas para esse público.

No interior, a vacinação do grupo segue sendo feita, por demanda espontânea, enquanto houver estoque do imunizante nas unidades de saúde dos distritos de Itaoca, Soturno, Pacotuba, Córrego dos Monos, Burarama, Conduru, Coutinho e São Vicente.

OUTROS GRUPOS PRIORITÁRIOS

A Secretaria Municipal de Saúde reforça que idosos de 80 a 84 anos e trabalhadores da saúde que já receberam a primeira dose da vacina contra a covid-19 devem ficar atentos ao prazo para tomar a segunda dose.

No caso dos idosos, eles precisam se apresentar no local em que receberam a primeira dose (unidade básica ou Policlínica Municipal Bolívar de Abreu), na data marcada no cartão de vacinas. Já os profissionais de saúde devem procurar, também na data informada no cartão, a Policlínica Municipal.



Idosos de 70 a 74 anos foram maioria entre vacinados nesta quarta-feira (24)

Primeira semana de quarentena teve mais de 500 vistorias em estabelecimentos

De quinta-feira passada (18) até esta quarta-feira (24), primeira semana da quarentena para conter o avanço da Covid-19 no Espírito Santo, foram realizadas 536 vistorias em estabelecimentos de Cachoeiro de Itapemirim. O trabalho é realizado pelas equipes de Fiscalização da Prefeitura, em parceria com a Guarda Civil Municipal (GCM), Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros.

Além do trabalho rotineiro de fiscalização, com 98 visitas a bairros e distritos diversos, as equipes também apuraram 98 denúncias de desrespeito às normas restritivas. No total, foram expedidas 62 notificações a estabelecimentos nessa primeira semana.

Das denúncias apuradas, apenas duas não partiram do Disk Aglomeração. O número de chamados do canal mais que dobrou nesse período.

Além da fiscalização, a Prefeitura de Cachoeiro também está promovendo ações de conscientização. No último

fim de semana, dois carros de som percorreram o interior do município informando sobre as medidas restritivas, em locais como Conduru, Coutinho, Pacotuba, Itaoca, Gruta, Timbó, Soturno e Gironda.

“A maior parte dos estabelecimentos está cumprindo as medidas. Lamentavelmente, há pessoas que insistem em contrariar as normas, e isso pode acarretar em sanções. Temos buscado o diálogo sempre, mas é preciso que todos tomem consciência

da situação dramática a que chegamos na saúde pública, para que possamos superar esse desafio com união”, afirma o vice-prefeito de Cachoeiro, Ruy Guedes, que coordena o Serviço Comando Operacional (SCO) para combate à Covid-19 no município.

Para denúncias, o Disk Aglomeração realiza atendimentos 24 horas. Os cidadãos podem acionar a central pelo telefone 153, pelo site www.cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral ou pelo aplicativo de celular “Todos Juntos”.



Trabalho também inclui ações de conscientização

Guarda Municipal visita distritos para reforçar medidas anticovid

A Guarda Civil Municipal (GCM) de Cachoeiro realiza, nesta semana, em distritos do município, uma ação de conscientização sobre as medidas contra a covid-19.

Viaturas da corporação veiculam nas ruas das localidades um áudio sobre os cuidados preventivos necessários e os guardas visitam comércios e indústrias, para reforçar orientações e verificar se os estabelecimentos que estão funcionando fazem parte dos serviços essenciais determinados pelo decreto estadual da quarentena.

A equipe já visitou Soturno, Córrego dos Monos, São Joaquim, Bebedouro e Gruta. De acordo com a GCM, o comércio

que esteja funcionando de forma irregular recebe orientação para fechar. Caso haja insistência em continuar aberto, a fiscalização é acionada para ir até o local e notificar o estabelecimento.

“Essa é mais uma ação da Guarda Civil Municipal que contribui com o enfrentamento da pandemia de covid-19 no município. É importante reforçar sobre as medidas de segurança e visitar os comércios e indústrias para que sigam as normas e ajudem a diminuir a disseminação do vírus neste momento”, frisa o secretário municipal de Segurança, Francisco Inácio Daroz.

A Prefeitura de Cachoeiro reforça que a população pode denunciar locais que

estejam descumprindo as determinações da quarentena, por meio do Disk Aglomeração (153).



Cinco regiões do interior de Cachoeiro já foram visitadas pelos guardas

Obra de drenagem altera trânsito em rotatória do bairro Gilberto Machado

A Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos (Semmat) está realizando uma obra de drenagem na rotatória da praça da Unimed, no bairro Gilberto Machado. Por conta das ações, a ligação entre a rotatória e a rua Estrela do Norte, nos dois sentidos, estará interdita até o fim de semana.

As atividades fazem parte do trabalho de desobstrução da rede drenagem da região, incluindo a avenida Francisco Lacerda de Aguiar. A maior parte das caixas de captação de água da avenida encontra-se bloqueada com concreto, por conta de intervenções feitas por moradores e comerciantes ao longo dos anos. Isso tem contribuído para a ocorrência de alagamentos na região em períodos chuvosos, sobretudo na rotatória da praça da Unimed.

Além da construção de novas caixas de captação e desobstrução das que já existem, a Semmat está fazendo a troca de manilhas da rede de drenagem que se encontram danificadas. As calçadas

do entorno também estão sendo recuperadas. A expectativa é de que o trabalho seja concluído em cerca de 30 dias.

“Inicialmente, haveria bloqueio apenas parcial do fluxo de veículos nesse trecho, mas a equipe de trânsito considerou que o mais prudente seria a interdição total.

Estamos aproveitando esse período de quarentena para fazer uma obra de extrema importância, que contribuirá para diminuir os alagamentos na rotatória”, desta o secretário municipal de Manutenção e Serviços, Vander Maciel.

Intervenção visa diminuir alagamentos na região em dias de chuva



Equipe da Defesa Civil de Cachoeiro participa de ciclo de cursos

A equipe da Defesa Civil de Cachoeiro iniciou, nesta semana, sua participação em um ciclo de cursos on-line oferecidos pelo governo do Estado do Espírito Santo, por meio do Corpo de Bombeiros e da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Serão, até julho, nove módulos com conteúdos voltados à atualização e ao aprimoramento das ações preventivas e de resposta a desastres naturais. O primeiro deles, sobre “Noções básicas e proteção em Defesa Civil”, foi realizado nestas terça (23) e quarta (24).

Também estão na grade da capacitação: “Curso de avaliação de Risco Estrutural e Segurança de Barragens”; “Curso de avaliação de risco geológico”; “Curso

de captação de recursos para ações de prevenção e reconstrução”; “Decretação de situação de emergência”; “Elaboração e inserção do plano de Contingência no SZID”; “Gerenciamento de Abrigo Temporário”; “Captação de Recursos para Ações de Resposta” e “Sistema em Comando de Operações”.

Outras coordenadorias de Defesa Civil, inclusive de fora do Estado, participam do treinamento.

“Todas essas capacitações abordarão temas centrais para a nossa atividade, em especial, os de avaliação de riscos, segurança estrutural e captação de recursos. Os cursos de qualificação são fundamentais no processo de melhoria contínua dos nossos serviços e fazem

com que estejamos mais preparados para atuar em quaisquer situações de risco no nosso município”, avalia o coordenador da Defesa Civil de Cachoeiro, Elio Carlos Silva de Miranda.



Conteúdos são voltados ao aprimoramento das ações preventivas e de resposta a desastres naturais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 26 de março de 2021 - Nº 6279

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 30.423

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 2.093.525,56 (dois milhões noventa e três mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de março de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa

Acrescimento Redução

Fonte Elemento Despesa	Acrescimento	Redução
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
AÇÃO: 1.011 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA		
192000100008 44905191000	0,00	600.000,00
192000100008 44905218000	0,00	100.000,00
192000100008 44905219000	0,00	707.120,13
192000100008 44905230000	0,00	200.000,00
	Total por Ação 0,00	1.607.120,13
AÇÃO: 1.012 - ATUALIZAÇÃO DA BASE TRIBUTÁRIA		
192000100008 44905219000	0,00	400.000,00
192000100008 44903999000	2.057.120,13	0,00
	Total por Ação 2.057.120,13	400.000,00

AÇÃO: 2.041 - MELHORIA DO ATENDIMENTO		
192000100008 44901400000	0,00	10.000,00
192000100008 44903999000	0,00	40.000,00
	Total por Ação 0,00	50.000,00
	Total por Unidade 2.057.120,13	2.057.120,13
	Total por Órgão 2.057.120,13	2.057.120,13
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM		
AÇÃO: 2.053 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
100100010000 44905230000	6.231,00	0,00
	Total por Ação 6.231,00	0,00
AÇÃO: 2.064 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
100100010000 33903205000	0,00	6.231,00
	Total por Ação 0,00	6.231,00
	Total por Unidade 6.231,00	6.231,00
	Total por Órgão 6.231,00	6.231,00
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
AÇÃO: 2.157 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER		
100100010000 31900401000	0,00	27.000,00
100100010000 31909602000	27.000,00	0,00
	Total por Ação 27.000,00	27.000,00
	Total por Unidade 27.000,00	27.000,00
	Total por Órgão 27.000,00	27.000,00
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
211300050000 31901104000	0,00	228,62
	Total por Ação 0,00	228,62
	Total por Unidade 0,00	228,62
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
AÇÃO: 2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
211300010000 33903999000	3.174,43	0,00
	Total por Ação 3.174,43	0,00
AÇÃO: 2.135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
211300010000 31900499000	0,00	2.445,81
211300010000 31901145000	0,00	500,00
	Total por Ação 0,00	2.945,81
	Total por Unidade 3.174,43	2.945,81
	Total por Órgão 3.174,43	3.174,43
	Total da Movimentação 2.093.525,56	2.093.525,56

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com
 (028) - 999248144

DECRETO Nº 30.424

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nº 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412 e 413/2021**, datadas de 24 de março de 2021, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de março de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito

RESOLUÇÃO CMS Nº 0403, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, apreciada na reunião ordinária realizada em 24 de Março de 2021;

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou, através da resolução 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle social e aprimoramento do aparelho de fiscalização no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do CMS (Conselho Municipal de Saúde) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2018-2021 aprovado pelo CMS (Conselho Municipal de Saúde), e que efetiva o fortalecimento das ações de saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de

Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº 172/2021, que trata da apreciação do contrato 007/2019 com a empresa UP Brasil – Policard Systems e Serviços S.A para fornecimento de serviços de vale alimentação para os trabalhadores da SEMUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0403/2021 referente ao contrato de convênio 007/2019 com a Empresa UP Brasil – Policard Systems e Serviços S.A.

Art. 2º O contrato do convênio tem o seu início em 18 de Março de 2021 e término em 18 de Março de 2022.

Art. 3º Este instrumento tem por finalidade ofertar serviços e aquisição de Vale Alimentação dos trabalhadores da SEMUS (Secretaria Municipal de Saúde) no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 4º Fica estimado o valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para aproximadamente 500 (quinhentos) cartões magnéticos e o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para aproximadamente 390 (trezentos e noventa) cartões magnéticos.

Art. 5º Fica aprovada a indicação do conselheiro Eli Nicolau dos Santos, Tiago Gomes Greggio, Lia Freitas Lima, Jamaica Argeu dos Santos, como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de março de 2021.

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0403/2021, de 25 de março de 2021.

Homologada através do Decreto nº 30.424, de 25 de março de 2021.

ALEX WINGLER LUCAS
 Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0404, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião Ordinária realizada em 24 de Março de 2021.

Considerando que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o debate no âmbito do CMS (Conselho Municipal de Saúde) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o Pleno do CMS (Conselho Municipal de Saúde) apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do Contrato 035/2018 com Telemar Norte Leste S/A que tem por objetivo uso de ligações locais e longas distância visando atender as demandas da SEMUS Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES mediante Ofício SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC nº 172/2021 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0404/2021, o termo do contrato 035/2018 que tem por finalidade realizar ligações locais e longas distância para atender a SEMUS (Secretaria Municipal de Saúde) de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início em 12 de Março de 2021 e término em 12 de Março de 2022.

Art. 3º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Sr. Eli Nicolao dos Santos e Sr. Wanderlei Alves Oliveira como fiscais representantes do CMS (Conselho Municipal de Saúde) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de março de 2021.

VALDIR RODRIGUES FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0404/2021, de 25 de março de 2021.

Homologada através do Decreto nº 30.424, de 25 de março de 2021.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0405, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº. 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião Ordinária realizada em 24 de Março de 2021.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº. 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no município de Cachoeiro de Itapemirim / ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde (CMS) em conformidade com as deliberações do Plano

Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim / ES;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde (CMS) apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), através Ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº. 172/2021, solicitando a apreciação do Contrato nº. 012/2020/2021 referente à locação de imóvel para a Garagem da SEMUS e o SAMU;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0405/2021, o contrato nº 0012/2020, referente à locação de imóvel. Locadores: Laerte Barbosa Moulim Junior e Adriana Cardoso situado na rua Dr. Deolindo de Oliveira, 115, Baiminas Cachoeiro de Itapemirim /ES, CEP 29.305-437.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de vigência seja de 12 (doze) meses, com início em 4 de Março de 2021 e término 4 de março de 2022.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total do contrato R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Sr. Eli Nicolao dos Santos e Sr. Wanderlei Alves Oliveira como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de março de 2021.

VALDIR RODRIGUES FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0405/2021, de 25 de março de 2021.

Homologada através do Decreto nº 30.424, de 25 de março de 2021.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0406, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião Ordinária realizada em 24 de março de 2021.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o Pleno do CMS (Conselho Municipal de Saúde) apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), através do Ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC número 172/2021, requerendo a apreciação do Contrato referente à aquisição de vale transporte para os trabalhadores da SEMUS de Cachoeiro de Itapemirim ES;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0406/2021 o contrato de aquisição de vale Transporte Junto à Costa Sul Transporte e Turismo LTDA.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de vigência seja de 12 (doze) meses, com início em 02 de janeiro de 2021 e término 02 de janeiro de 2022.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total do contrato R\$ 27.820,80 (vinte e sete mil oitocentos e vinte reais e oitenta centavos).

Art. 4º Fica aprovada a indicação do conselheiro Sr. Eli Nicolao dos Santos, como fiscal representante do CMS (Conselho Municipal de Saúde) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de março de 2021.

VALDIR RODRIGUES FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0406/2021, de 25 de março de 2021.

Homologada através do Decreto nº 30.424, de 25 de março de 2021.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0407, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em reunião Ordinária realizada em 24 de março de 2021.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do CMS (Conselho Municipal de Saúde) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o Pleno do CMS (Conselho Municipal de Saúde) apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

(SEMUS), através do Ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC número 172/2021, requerendo a apreciação do Contrato referente à aquisição de vale transporte para os trabalhadores da SEMUS de Cachoeiro de Itapemirim ES;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0407/2021 o contrato de aquisição de vale Transporte Junto Real Soluções e Serviços Administrativos LTDA.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de vigência seja de 12 (doze) meses, com início em 02 de Janeiro de 2021 e término 02 de Janeiro de 2022.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total do contrato R\$ 559.427,04 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte sete reais e quatro centavos).

Art. 4º Fica aprovada a indicação do conselheiro Sr. Eli Nicolao dos Santos, como fiscal representante do CMS (Conselho Municipal de Saúde) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de março de 2021.

VALDIR RODRIGUES FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0407/2021, de 25 de março de 2021.

Homologada através do Decreto nº 30.424, de 25 de março de 2021.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0408, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião Ordinária realizada em 24 de março de 2021.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do CMS (Conselho Municipal de Saúde) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o Pleno do CMS (Conselho Municipal de Saúde) apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), através do Ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº 172/2021, requerendo a apreciação do Contrato referente à

aquisição de vale transporte para os trabalhadores da SEMUS de Cachoeiro de Itapemirim ES;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0408/2021 o contrato de aquisição de vale Transporte Junto a Viação Sudeste LTDA.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de vigência seja de 12 (doze) meses, com início em 02 de Janeiro de 2021 e término 02 de Janeiro de 2022.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total do contrato R\$ 93.990,56 (noventa e três mil novecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 4º Fica aprovada a indicação do conselheiro Sr. Eli Nicolao dos Santos, como fiscal representante do CMS (Conselho Municipal de Saúde) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de março de 2021.

VALDIR RODRIGUES FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0408/2021, de 25 de março de 2021.

Homologada através do Decreto nº 30.424, de 25 de março de 2021.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0409, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em reunião Ordinária realizada em 24 de março de 2021.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o Pleno do CMS (Conselho Municipal de Saúde) apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), através do Ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC número 172/2021, requerendo a apreciação do Contrato referente à aquisição de vale transporte para os trabalhadores da SEMUS de Cachoeiro de Itapemirim ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0409/2021 o contrato de aquisição de vale Transporte Junto ao CCI - Consórcio Cachoeiro Integrado.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de vigência seja de 12 (doze) meses, com início em 02 de Janeiro de 2021 e término 02 de Janeiro de 2022.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total do contrato R\$ 1.029.617,04 (um milhão vinte e nove mil seiscentos e dezessete reais e quatro centavos).

Art. 4º Fica aprovada a indicação do conselheiro Sr. Eli Nicolao dos Santos, como fiscal representante do CMS (Conselho Municipal de Saúde) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de março de 2021.

VALDIR RODRIGUES FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0409/2021, de 25 de março de 2021.

Homologada através do Decreto nº 30.424, de 25 de março de 2021.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0410, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 210ª Reunião Ordinária realizada no dia 24 de março de 2021.

Considerando que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2018-2021, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e que efetiva o fortalecimento das ações de saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde;

Considerando que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, onde esta requer que seja a apreciado aditivo do contrato 001/2016 mediante

Ofício SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC nº172/2021, contrato 033/2020 com HIFA - Hospital Infantil Francisco de Assis, dos Serviços de Análises Clínicas Laboratoriais - 24hs, e que este instrumento tem por finalidade ofertar serviços e aquisições de procedimentos a serem oferecidos pelo Sistema Único de Saúde, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0410/2021 o aditivo do Contrato 033/2020 do HIFA (Hospital Infantil Francisco de Assis).

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade ofertar serviços e aquisições de procedimentos a serem oferecidos pelo SUS - Sistema Único de Saúde, para serviços de Análises Clínicas Laboratoriais, em atendimento às demandas do Pronto Atendimento Municipal Paulo Pereira Gomes, PA Itaoca, CRIAS, Pré- natal, UPA da Marbrasa, PAI, ESF do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º Fica estabelecido que o atendimento seja de segunda-feira à sexta-feira das 7h às 19 horas, em escala de sobreaviso nos demais horários, finais de semanas e feriados.

Art. 4º Fica estabelecido que o valor total do aditivo e de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais)

Art. 5º Fica estabelecido que o prazo de vigência do contrato seja de 12 meses, com início em 06 de janeiro de 2021, término em 06 de janeiro de 2022.

Art. 6º O HIFA, Hospital Infantil Francisco de Assis, deverá encaminhar cópias da prestação de contas mensal para o CMS referente ao contrato nº 033/2020.

Art. 7º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Eli Nicolao dos Santos, Thiago Gomes Greggio, como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de março de 2021.

VALDIR RODRIGUES FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0410/2021, 25 de março de 2021.

Homologada através do Decreto nº 30.424, de 25 de março de 2021.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0411, 24 DE MARÇO DE 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 210ª Reunião Ordinária realizada no dia 24 de março de 2021.

Considerando manifestação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em conformidade com as deliberações do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Considerando que o debate no âmbito do CMS observou as deliberações do Plano Municipal de Saúde 2018/2021 de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o Plenário do CMS realizou a avaliação do Plano de Ações observando a solicitação da ESF estratégia para melhor atender aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando o processo de tornar efetivas as ações da ESF, e por entender que a concretização destas ações contribuirá para o fortalecimento das ações de Saúde com ênfase no próprio Sistema Único de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Resolução nº 0411/2021 do Conselho Municipal de Saúde (CMS), referente à transferência de equipamentos “Equipamento “BOMBA A VÁCUO” da US - Unidade de Saúde do ZUMBI para o consultório odontológico da US - Unidade de Saúde – de Jardim Itapemirim..

Art. 2º O equipamento será transferido de forma definitiva e tem como objetivo ofertar melhor atendimento aos usuários da rede de serviços odontológico na unidade.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de março de 2021.

VALDIR RODRIGUES FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0411/2021, 25 de março de 2021.
Homologada através do Decreto nº 30.424, de 25 de março de 2021.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0412, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de março de 2021.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) apreciou e debateu a apresentação do Relatório Anual de Gestão de 2020 em reunião realizada em 24 de Março de 2021;

Considerando-se que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), após observar que o RAG (Relatório Anual de Gestão) está em conformidade com a Portaria MS/GM nº 2.135/2013, com a Portaria MS/GM nº 575/2012 e com a Lei Complementar nº 141/2012 deliberou pela apreciação e aprovação das informações do RAG (Relatório Anual de Gestão) de 2020, junto ao SARGUS, na pauta da reunião de 24 de Março 2021;

Considerando - se do processo de implementação e concretização

do Plano Municipal de Saúde, e que os (1º, 2º, 3º RDQA), 2010 aprovados pelo CMS - Conselho Municipal de Saúde por meio das resoluções nºs 0375/2020, 0376/2020 e 0401/2021 referentes ao relatório de gestão de 2020 e que todas as ações de saúde foram uniformes ao plano de saúde apresentado e aprovado no CMS - Conselho Municipal de Saúde e fixado pelo SUS - Sistema Único de Saúde;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da (SEMUS) Secretaria Municipal de Saúde, para que fosse analisado e aprovado o Relatório Anual de Gestão de 2020, através do Ofício SEMUS/GCAMA/ nº 230/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar através da Resolução CMS nº 0412/2021 o RAG (Relatório Anual de Gestão) 2020 da SEMUS (Secretaria Municipal de Saúde) de Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme acordado em reunião do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 24 de Março de 2021, que dispôs sobre decisão do Pleno referendando sua aprovação em consonância com o Plano Municipal de Saúde 2018-2021, com os seguintes destaques:

I - O Conselho Municipal de Saúde solicita a inclusão do Relatório Detalhado das Ações em 2020, como anexo, para fechamento ao RAG 2020. Ressaltamos que o envio do Relatório Anual de Gestão (RAG) se deu dentro do prazo estabelecido, conforme Lei Complementar nº 141/2012. O Conselho Municipal de Saúde apreciou o relatório dentro do prazo legal, o que possibilitou manifestações ao RAG 2020 no Sistema do MS - Ministério da Saúde.

II - Destacou a necessidade de a Secretaria Municipal de Saúde apresentar relatório de monitoramento, avaliação e acompanhamento quadrimestral junto ao Conselho Municipal de Saúde com os indicadores e síntese das ações realizadas por ocasião da Prestação de Contas (Audiência Pública). Recomendamos a leitura do Relatório detalhado das ações de 2020 que se encontra em anexo ao SARGUSUS.

III - Fica aprovada a indicação dos Conselheiros da comissão permanente de fiscalização, avaliação, apreciação e acompanhamento de relatórios do PMS (Plano municipal de Saúde) 2018-2021, composta pelos seguintes conselheiros: Thiago Gomes Greggio, coordenador; Darcy Viquete Fassarella, relator; Eli Nicolao dos Santos, membro; Valdir Rodrigues Franco, membro; Lia de Freitas Lima, membro; Wanderlei Alves Oliveira membro, como representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para acompanhamento e avaliação da RAG 2021/2022.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 24 de março de 2021.

VALDIR RODRIGUES FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0412/2021, 25 de março de 2021.
Homologada através do Decreto nº 30.424, de 25 de março de 2021.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0413, 24 DE MARÇO DE 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de março de 2021.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) apreciou e debateu e aprovou o plano municipal de saúde através da resolução nº 0221/2017, o Plano Municipal de Saúde (PMS) compreende para o período de 2018 a 2021, visando à melhoria da qualidade de vida da população, e da reorganização da atenção primária no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Considerando - se do processo de efetividade e concretização do Plano Municipal de Saúde PAS 2021, está distribuído em consonância com sua programação anual de saúde elaborado em conformidade com a Lei de diretrizes Orçamentárias de saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da (SEMUS) Secretaria Municipal de Saúde, referente à apreciação e aprovação do CMS - Conselho Municipal de Saúde da alteração do PAS programação anual de saúde 2021, através do Ofício SEMUS/GCAMA/ nº 264/2021.

Considerando o processo de efetividade e concretização da Programação Anual de Saúde, em que sua reorganização contribuirá de forma efetiva para o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase ao Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar através da Resolução nº 0413/2021, a alteração da Programação Anual de Saúde (PAS) 2021.

Art. 2º Fica estabelecido que as ações deverão voltar-se ao fortalecimento da Programação Anual de Saúde 2021 (PAS) e deverá contemplar o monitoramento, execução e avaliação quadrimestral das diretrizes, objetivos, no quadro de metas e respectivos indicadores junto ao Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei de diretrizes orçamentária do SUS - Sistema Único de Saúde.

Art. 3º O acompanhamento das ações deverá ocorrer conforme as alterações do Plano Municipal de Saúde 2018-2021, aprovado por este Conselho Municipal de Saúde, visando o aprimoramento do Sistema em rede de atenção básica da saúde voltada aos usuários com integralidade e qualidade ao acesso.

Art. 4º As propostas de alteração da programação anual de saúde de 2021, faz a inclusão das metas 1.1.14, 1.2.3, 1.4.2, 1.4.9, 3.1.5, 3.2.1, 3.2.2, 3.2.6, 3.2.7, 3.2.8, 3.2.9, 3.2.19, e exclui a meta 3.3.1. Observando que não há inclusão de metas novas com relação ao plano municipal de saúde já aprovado, apenas remanejamento de metas não cumpridas em 2020. A meta 3.3.1 instalar conselhos locais de saúde em 50% das unidades de saúde havia sido atingido, passando para reorganização da ação em virtude da troca de gestores e trabalhadores das referidas US unidades de saúde comprometendo estas representações.

Art. 5º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Eli Nicolao dos Santos, Valdir Rodrigues Franco, Lia de Freitas Lima, Wanderlei Alves Oliveira, Ana Paula Castelo Fonseca Morteira, Thiago Gomes Gréggio, como representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para acompanhamento e avaliação da alterações da Programação Anual de Saúde 2021 .

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de março de 2021.

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmando a Resolução nº CMS 0413/2021, de 25 de março de 2021.

Homologada através do Decreto nº 30.424, de 25 de março de 2021.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 303/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.094/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **THIAGO DA SILVA DUARTE**, lotado na SEMESP, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos descritos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 022/2021 05/03/2021	LUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP	Aquisição de Agasalhos Esportivos (Calça e Agasalho), Bolsas e Camisas para os Atletas do Programa Bolsa Atleta Cachoeiro	1-2.960/2021
Nº 023/2021 05/03/2021	WR LICITAÇÕES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Aquisição de Agasalhos Esportivos (Calça e Agasalho), Bolsas e Camisas para os Atletas do Programa Bolsa Atleta Cachoeiro	1-2.958/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2021.

LÍLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 306/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 30.086/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor municipal **WIVERSON SILVA RAINHA**, lotado na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 031/2021 12/03/2021	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI	Aquisição de vale-transporte intermunicipal, para atender aos servidores municipais lotados na SEME, que residem longe do local de trabalho	27.104/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2021.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 315/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 30.086/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO ERNANDES PORTELA BELONIA**, lotado na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 032/2021 16/03/2021	VIAÇÃO REAL ITA LTDA	Aquisição de vale-transporte municipal e intermunicipal para atender aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEME, que residem longe do local de trabalho	28.576/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de março de 2021.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 316/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 30.086/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO ERNANDES PORTELA BELONIA**, lotado na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 033/2021 16/03/2021	VIAÇÃO REAL ITA LTDA	Aquisição de passe escolar, para atendimento aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal, do Ensino Fundamental e Médio da Rede Estadual durante o ano de 2021	641/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de março de 2021.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 317/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 30.086/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO ERNANDES PORTELA BELONIA**, lotado na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 034/2021 16/03/2021	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI	Aquisição de passes para atender aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal, do Ensino Fundamental e Médio da Rede Estadual durante o ano de 2021	642/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de março de 2021.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEMGOV, da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS – SEMMAT, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO, da PROCURADORIA

GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE – SEMURB, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SEMSEG, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDEC e da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA – SEMESP.

CONTRATADA: LUXOR COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA – ME.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 036/2018, firmado em 14/03/2018, para continuidade a prestação de SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO COM O FORNECEDOR E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos da seguinte Secretaria/Unidade Orçamentária e respectivo Programa de Trabalho:

PGM

Órgão: 02.01

Projeto/Atividade: 2.140

Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ficha-Fonte: 0192-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão: 02.04

Projeto/Atividade: 2.170

Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ficha-Fonte: 00326-199000000011 – FUNDO PROCON CGM

Órgão: 03.01

Projeto/Atividade: 2.142

Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ficha-Fonte: 00424-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMGOV

Órgão: 05.01

Projeto/Atividade: 2.143

Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ficha-Fonte: 007169-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMSEG

Órgão: 06.01

Projeto/Atividade: 2.146

Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ficha-Fonte: 00685-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMURB

Órgão: 07.01

Projeto/Atividade: 2.033

Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ficha-Fonte: 001018-163000000000 – RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO

Projeto/Atividade: 2.039

Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ficha-Fonte: 001061-199000000001 – FUNDO PDM - FUNPLADIM

Projeto/Atividade: 2.147

Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ficha-Fonte: 00885-100100010000 – RECURSOS
 ORDINÁRIOS
 Projeto/Atividade: 2.168
 Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
 Ficha-Fonte: 06970-100100010000 – RECURSOS
 ORDINÁRIOS
 SEMFA
 Órgão: 08.01
 Projeto/Atividade: 2.148
 Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
 Ficha-Fonte: 01196-100100010000 – RECURSOS
 ORDINÁRIOS
 SEMDES
 Órgão: 09.01
 Projeto/Atividade: 2.150
 Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
 Ficha-Fonte: 01303-100100010000 – RECURSOS
 ORDINÁRIOS
 Órgão: 09.02
 Projeto/Atividade: 2.048
 Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
 Ficha-Fonte: 01619-131100006002 – FNAS – BLOCO DA ESPECIAL
 Projeto/Atividade: 2.059
 Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
 Ficha-Fonte: 01739-131100006001 – FNAS – BLOCO DA BASICA
 Ficha-Fonte: 01740-139000100012 – REC FEAS – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
 Projeto/Atividade: 2.063
 Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
 Ficha-Fonte: 01804-100100010000 – RECURSOS
 ORDINÁRIOS
 Ficha-Fonte: 01805-13110000401 – FNAS – BOLSA FAMILIA – IGD SERVIÇO
 SEMAG
 Órgão: 10.01
 Projeto/Atividade: 2.153
 Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
 Ficha-Fonte: 01966-100100010000 – RECURSOS
 ORDINÁRIOS
 SEMDEC
 Órgão: 11.01
 Projeto/Atividade: 2.155
 Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
 Ficha-Fonte: 02243-100100010000 – RECURSOS
 ORDINÁRIOS
 Projeto/Atividade: 2.184
 Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
 Ficha-Fonte: 02100-100100010000 – RECURSOS
 ORDINÁRIOS
 Projeto/Atividade: 2.185
 Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
 Ficha-Fonte: 02131-100100010000 – RECURSOS
 ORDINÁRIOS
 Projeto/Atividade: 2.186
 Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ficha-Fonte: 02161-100100010000 – RECURSOS
 ORDINÁRIOS
 SEMCULT
 Órgão: 12.01
 Projeto/Atividade: 1.033
 Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
 Ficha-Fonte: 02408-100100010000 – RECURSOS
 ORDINÁRIOS
 Projeto/Atividade: 1.036
 Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
 Ficha-Fonte: 02440-100100010000 – RECURSOS
 ORDINÁRIOS
 Projeto/Atividade: 2.156
 Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
 Ficha-Fonte: 02345-100100010000 – RECURSOS
 ORDINÁRIOS
 SEMESP
 Órgão: 13.01
 Projeto/Atividade: 2.157
 Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
 Ficha-Fonte: 02548-100100010000 – RECURSOS
 ORDINÁRIOS
 SEMMAT
 Órgão: 14.01
 Projeto/Atividade: 1.041
 Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
 Ficha-Fonte: 02637-162000000000 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICO
 Projeto/Atividade: 2.103
 Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
 Ficha-Fonte: 02674-162000000000 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICO
 Projeto/Atividade: 2.104
 Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
 Ficha-Fonte: 02712-100100010000 – RECURSOS
 ORDINÁRIOS
 Projeto/Atividade: 2.158
 Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
 Ficha-Fonte: 02794-100100010000 – RECURSOS
 ORDINÁRIOS
 SEMMA
 Órgão: 15.01
 Projeto/Atividade: 2.159
 Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
 Ficha-Fonte: 02875-100100010000 – RECURSOS
 ORDINÁRIOS
 Órgão: 15.02
 Projeto/Atividade: 2.105
 Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
 Ficha-Fonte: 02960-199000000006 – FMDA – FUNDO MUNIC. DESENV. AMBIENTAL
 SEME
 Órgão: 17.02
 Projeto/Atividade: 2.132
 Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
 Ficha-Fonte: 04375-111100050000 – MDE CRECHE

Ficha-Fonte: 04376-111100060000 – MDE PRE ESCOLA
Órgão: 17.03

Projeto/Atividade: 2.127

Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ficha-Fonte: 04603-111100010000 – MDE

Ficha-Fonte: 04604-112000000000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.135

Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ficha-Fonte: 04708-111100010000 – MDE

SEMAD

Órgão: 18.01

Projeto/Atividade: 2.162

Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ficha-Fonte: 07235-100100010000 – RECURSOS

ORDINÁRIOS

Projeto/Atividade: 2.163

Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ficha-Fonte: 04812-100100010000 – RECURSOS

ORDINÁRIOS

SEMO

Órgão: 19.01

Projeto/Atividade: 2.166

Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ficha-Fonte: 04936-100100010000 – RECURSOS

ORDINÁRIOS

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2021.

SIGNATÁRIOS: Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração Interina, Mylena Gomes Lopes – Controladora Geral do Município, Claudio José Mello de Sousa – Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária Municipal de Meio Ambiente, Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Agricultura, Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Desil Moreira Henrique – Secretário Municipal de Obras, Thiago Bringer – Procurador Geral do Município, Alexandro da Vitória – Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, Francisco Inácio Daróz – Secretário Municipal de Segurança, Francisco Carlos Montovanelli – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer e Qualidade de Vida e Gilcilene Butk – Sócia da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-29.571/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 04/2021 – ID 852390

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e nos termos do inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 17.913/2007 e do art. 1º do Decreto Municipal nº 27.665/2018,

HOMOLOGO a adjudicação, considerando a Ata de realização do Pregão Eletrônico nº 04/2021, lavrada pelo Pregoeiro, referente ao Processo Administrativo nº 51-11850/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como objeto a Aquisição de Nebulizador Veicular a Frio (UBV Pesado), com Lote destinado à Ampla Participação, em favor da empresa:

Empresa: VETORIAL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E DOMISSANITÁRIOS LTDA

CNPJ: 39.817.994/0001-79

Lote: 1

Valor total homologado: R\$ 83.788,00 (oitenta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de março de 2021.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 09/2021 (SRP) – ID 860111

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e nos termos do inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 17.913/2007 e do art. 1º do Decreto Municipal nº 27.665/2018, HOMOLOGO a adjudicação, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 09/2021, lavrada pelo Pregoeiro, referente ao processo administrativo nº 51-177/2021, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), tendo como objeto a Aquisição de Lençóis Hospitalares Descartáveis, mediante Sistema de Registro de Preços (Lote destinado à Participação Exclusiva entre Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), em favor da empresa:

Empresa: S N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI

CNPJ: 33.013.528/0001-54

Lote: 1

Valor total homologado: R\$ 38.858,40 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de março de 2021.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da CPL, torna público o adiamento, *sine die*, da Tomada de Preços nº 002/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Reforma sem Acréscimo de Área de Edificação Pública da Unidade Básica de Saúde (UBS) e Pronto Atendimento (PA) de Itaoca Pedra.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25/03/2021.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Presidente da CPL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3249/2021.****CONCEDE “TÍTULO DE MULHER CACHOEIRENSE”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido “Título de Mulher Cachoeirense”, nos termos da Resolução Nº 006/1993 à:

JOYCE DE LIMA MENDES GLÓRIA
RITA ELIZIETH BARBOSA EDUARDO PAVANI

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de março de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador - Presidente

PORTARIA Nº 140/2021.**DISPÕE SOBRE FÉRIAS REMANESCENTES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias remanescentes pelo período de **05/04/2021 a 30/04/2021 (25 dias)**, não usufruídas no período concessivo, a servidora **JANEMAR CHIEREGATTE BRAGA LEMOS** cargo Servente de Limpeza, suspensas por meio da Portaria nº 206/2020, usufruindo-as em sua integralidade.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de março de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

CORONAVÍRUS**Medidas Preventivas**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio